

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA****AGO - EVEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A. de 29/04/2019**

<b>Nome do Acionista</b>
<b>CNPJ ou CPF do acionista</b>
<b>E-mail</b>
<p><b>Orientações de preenchimento</b></p> <p>E-mail do Acionista: _____</p> <p>Este Boletim de Voto a Distância (“Boletim”), referente à Assembleia Geral Ordinária da Even Construtora e Incorporadora S.A. (“Companhia”) a ser realizada em 29 de abril de 2019, às 10 horas (“AGO”), deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos do artigo 121, parágrafo único, da Lei nº 6.404/1976 (“Lei das S.A.”) e da Instrução CVM 481/09 (“ICVM 481/09”).</p> <p>Para que este Boletim seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados na AGOE:</p> <p>(i) todos os campos do Boletim deverão estar devidamente preenchidos;  (ii) todas as páginas do Boletim deverão ser rubricadas; e  (iii) a última página do Boletim deverá ser assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente.</p> <p>É imprescindível que os dois primeiros campos acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato.</p> <p>A Companhia não exigirá o reconhecimento de firma, notariação e consularização deste Boletim.</p> <p>Os acionistas que optarem por exercer seu direito de voto por meio do Boletim deverão observar as demais regras e formalidades descritas no item 12.2 do Formulário de Referência da Companhia, disponível no website da CVM (<a href="http://www.cvm.gov.br">www.cvm.gov.br</a>).</p>
<p><b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</b></p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância deverá, nos termos do artigo 21-B da ICVM 481/09 e conforme orientações de envio descritas neste Boletim:</p> <p>(i) preencher e enviar o Boletim diretamente à Companhia, observadas as instruções abaixo;  (ii) transmitir as instruções de preenchimento para seus respectivos custodiantes, caso as ações estejam depositadas em depositário central, hipótese na qual deverão ser observados os procedimentos adotados por cada custodiante; ou  (iii) transmitir as instruções de preenchimento ao Itaú, agente escriturador da Companhia, caso as ações não estejam depositadas em depositário central. O Itaú criou o site Assembleia Digital, uma solução segura onde é possível realizar o voto a distância. Para votar pelo site é necessário realizar um cadastro e possuir um certificado digital. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no site: <a href="https://www.itaubr.com.br/securitiesservices/assembleiadigital/">https://www.itaubr.com.br/securitiesservices/assembleiadigital/</a>.</p> <p>As informações acima deverão ser entregues pelo acionista à Companhia, ao custodiante ou ao escriturador, conforme o caso, até 7 (sete) dias antes da data de realização da AGO (ou seja, até 19 de abril de 2019, inclusive).</p>
<p><b>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia</b></p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por meio do envio do Boletim diretamente à Companhia deverá encaminhar os seguintes documentos para o endereço da sede da Companhia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1.400, 2º andar, Conjunto 21, CEP 01455-000, aos cuidados da Diretoria de Relação com Investidores:</p> <p>(i) Via física do Boletim relativo à AGO devidamente preenchido, rubricado e assinado. Não serão exigidos reconhecimento de firma, notariação e consularização do Boletim;</p> <p>(ii) Cópia autenticada dos documentos de representação descritos no item 12.2 (g) do Formulário de Referência da Companhia. A Companhia exige o reconhecimento de firma, notariação, consularização e tradução juramentada dos documentos de representação dos acionistas; e</p> <p>(iii) Comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de titularidade do acionista ou em custódia, na forma do Artigo 126 da Lei das S.A., conforme o caso, para comprovar a qualidade de acionista.</p>
<b>Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração</b>

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - EVEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A. de 29/04/2019**

**de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato**

ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.

Endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar –São Paulo – SP, CEP 04538-132

Atendimento a acionistas:

3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas)

0800 7209285 (demais localidades)

O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h.

Email: atendimentooescrituracao@itau-unibanco.com.br

**Deliberações / Questões relacionadas à AGO**

**Deliberação Simples**

1. Deliberar sobre as contas dos administradores e examinar, discutir e deliberar sobre as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018, acompanhadas do Relatório da Administração e do Relatório dos Auditores Independentes;

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

**Deliberação Simples**

2. Deliberar sobre a proposta dos administradores para a destinação do resultado relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018;

A Companhia não apresentou lucro no exercício social findo em 31 de dezembro de 2018, não havendo, portanto, distribuição de dividendos aos acionistas.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

**Deliberação Simples**

3. Fixar o número de membros do Conselho de Administração para o próximo mandato;

A Administração da Companhia propõe que seja fixado em 05 (cinco) o número de membros do Conselho de Administração a serem eleitos para o próximo mandato, nos termos do Artigo 12º do Estatuto Social da Companhia.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

**Eleição do conselho de administração por chapa única**

Chapa única

Leandro Melnick

Rodrigo Geraldi Arruy (Membro Independente)

André Ferreira Martins Assumpção (Membro Independente)

Claudio Zaffari (Membro Independente) / Guibson Zaffari

Dany Muszkat

4. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Chapa única

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

5. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

[ ] Sim [ ] Não [ ] Abster-se

6. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos membros da chapa que você escolheu? [Caso o acionista opte por "abster-se" e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - EVEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A. de 29/04/2019**

múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

Sim  Não  Abster-se

7. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída

Leandro Melnick  %

Rodrigo Geraldi Arruy (Membro Independente)  %

André Ferreira Martins Assumpção (Membro Independente)  %

Claudio Zaffari (Membro Independente) / Guibson Zaffari  %

Dany Muszkat  %

**Questão Simples**

8. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do Conselho de Administração, nos termos do artigo 141 da Lei nº 6.404/76?

Sim  Não  Abster-se

**Questão Simples**

9. Deseja solicitar a eleição em separado de membro do conselho de administração, nos termos do artigo 141, parágrafo 4º, I, da Lei nº 6.404/76?

Sim  Não  Abster-se

**Deliberação Simples**

10. Eleger os membros do Conselho de Administração; e

A Administração da Companhia recomenda a reeleição dos 05 (cinco) membros atuais do Conselho de Administração da Companhia, e do membro suplente, para exercício dos seus respectivos mandatos de 02 (dois) anos, nos termos do Artigo 12º, e seus parágrafos, do Estatuto Social da Companhia.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Deliberação Simples**

11. Fixar a remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2019.

Para o exercício de 2019, a Companhia propõe o montante global de até R\$4.210.000,00 (quatro milhões, duzentos e dez mil reais) para a remuneração de seus administradores, conforme descrito na Proposta da Administração da Companhia.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Questão Simples**

12. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976?

Observação: Esta matéria não integra a proposta da administração para a ordem do dia da AGO, tendo sido inserida em atendimento ao disposto no artigo 21- K, parágrafo único, da ICVM

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - EVEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A. de 29/04/2019**

tendo sido inserida em atendimento ao disposto no artigo 21- K, parágrafo único, da ICVM 481/09.

Sim  Não  Abster-se

**Questão Simples**

13. Em caso de segunda convocação desta Assembleia Geral Ordinária, as instruções de voto constantes neste boletim podem ser consideradas também para a realização da Assembleia em segunda convocação?

Sim  Não  Abster-se

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_